MPV-437

00054

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 06/08/2008	proposição Medida Provisória nº 437/08			
Dep.	ORGO KIBO	itor R V		nº do prontuário
1	2. Substitutiva	3 Modificativa	4. Aditiva	5. 🗌 Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
		TEXTO / JUSTIFICAÇÃ	ŠO .	

Incluir esta emenda aditiva à Medida Provisória 437/08, onde couber:

"Art. Fica criado o Conselho Gestor da CODEVASF — Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba, com atuação junto às suas Superintendências.

Parágrafo único - O Conselho gestor será composto por representantes das Superintendências, governo estadual, prefeituras localizadas na área administrativa, entidades de classe e movimentos sociais que atuam na área de competência da CODEVASF."

## **Justificativa**

A CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba tem como objetivo o aproveitamento dos recursos hídricos e do solo dos vales dos rios São Francisco e Parnaíba para fins agrícolas, agropecuários e agroindustiais, de forma a promover o desenvolvimento integrado de áreas prioritárias e a implantação de distritos agroindustriais e agropecuários. Para tanto, a Companhia pode coordenar ou executar, diretamente ou mediante contratação, obras de infra-estrutura, particularmente de captação de água para fins de irrigação, de construção de canais primários ou secundários, e também, obras de saneamento básico, eletrificação e transportes.

No cumprimento de seus objetivos e implantação de seus programas e projetos, a CODEVASF mantém Superintendências Regionais no Estados. Entendemos que, para uma atuação mais eficiente, a comunicação entre a empresa, os diversos níveis de governo e as entidades envolvidas nas ações empreendidas pela Companhia deva ocorrer de forma mais intensa.

Assim, sugerimos a formação de um colegiado, que pode se organizar sob a forma de um Conselho Gestor, com atuação junto às Superintendências. Tal Conselho seria composto por representantes da Superintendência, do governo estadual, prefeituras localizadas na respectiva área administrativa, representantes das sociedade civil e movimentos sociais que atuam na região. Consideramos que tal medida significa um avanço político-administrativo importante capaz de aproximar a Companhia da sociedade, além de vir ao encontro de um modelo ideal de desenvolvimento sustentável.

PARLAMENTAR

DEPUTADO JORGE KHOURY

FI. 115 1 mfv 432/08